DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Atas de Sessões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA
Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria Nº 2204/2024
10 de maio de 2024

Dispõe sobre a instauração de sindicância administrativa para apuração de fatos narrados no ofício da Delegacia Municipal e dá outras providências.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº.01/2024 oriundo da Delegacia Municipal, dando conta de fato ocorrido entre servidor e prestadores de serviço no âmbito da Academia da Saúde e posteriormente no Posto de Saúde Unidade I;

CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência nº.NC4863-1/2023, de 04/10/2023, dando conta que nesta data, as prestadoras de serviço M. S. M. D. e M. C. T. teriam sido agredidas verbal e fisicamente pela servidora Z. S. D., com a presença de testemunhas no local;

CONSIDERANDO que é necessário apurar as condutas funcionais praticadas a fim de esclarecer melhor a dinâmica dos fatos e aplicar, se for o caso, as sanções administrativas cabíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos em conformidade com o art. 9º e seguintes da Lei Municipal nº 1258/2013, que dispõem sobre a instauração de processo administrativo sumário de sindicância para a apuração de autoria e existência de irregularidades praticadas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO o quanto disposto na legislação local, e para oportunizar aos envolvidos o direito ao contraditório e ampla defesa;

Artigo 1º. Instaurar Sindicância, com base no art. 9º da Lei Municipal nº 1258/2013, para apurar os fatos e as informações contidas no documento encaminhado pela Delegacia de Polícia Civil, para apurar autoria ou a existência de irregularidade praticada no serviço público municipal pela servidora Z. S. D., lotada no cargo de agente de campo.

Artigo 2º. Designar os membros da Comissão Processante Permanente, indicados na Portaria nº.2009/2021: Alan William Caetano, Álvaro Alves da Silva e Luciana Cristina Garcia, sob a presidência do primeiro

Artigo 3º. A comissão deverá proceder com a investigação, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência, garantindo ao sindicado o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme estabelece o artigo 11 da Lei Municipal nº 1258/2013.

Artigo 4º. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e apresentar relatório circunstanciado sobre os fatos investigados, com a recomendação de medidas a serem adotadas, nos termos do art.12 da Lei Municipal nº.1258/2013.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA, DATA SUPRA.
JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, prefeito do município de Colômbia, Estado de São Paulo, no uso no uso de suas atribuições legais considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO 001/2019 PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PERMANENTES pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Colômbia-SP, de acordo com as condições estabelecidas no item 10 – Das Disposições Finais do Edital n° 01/2019:

CONVOCA

Os candidatos aprovados e habilitados constante no Anexo I para a entrega dos documentos relativos ao descrito no item 10.2 do Edital 01/2019.

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, para apresentação de documentação e posse a partir da publicação do presente Edital, das 9H às 12H, e das 14H às 17H na secretaria municipal de Educação de Colômbia-SP, localizado à rua Bahia, 200 Centro, Colômbia-SP, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência deste Edital.

1.2. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao emprego para o qual foi aprovado, podendo o Município de Colômbia – SP, convocar o candidato mediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

1.3. Não serão admitidos os exames médicos exigidos, que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

1.4. Aos candidatos portadores de necessidades

especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o Anexo II, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

1.5. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa

1.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

EMPREGO: EDUCADOR		
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADO**	**INSCRIÇÃO**
17º	Graciella dos Santos Medeiros	996000645

EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II GEOGRAFIA		
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADO**	**INSCRIÇÃO**
8º	Taís Sotero da Silva Gomes	996001194

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (Edital do Concurso 001/19)

11.2 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da Comprovação de Requisitos e Exames Médicos e submeter-se-ão à apreciação da Prefeitura Municipal, em duas fases:

1ª Fase - Habilitação para o emprego, apresentando os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
c) Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
d) Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o emprego, conforme discriminado neste Edital;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; e
k) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.

LOCAL DE COMPARECIMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENDEREÇO: RUA BAHIA, Nº 200– CENTRO – COLÔMBIA-SP

2ª Fase - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Colômbia, e ainda apresentar os exames de

- Hemograma completo,
- Glicemia de jejum,
- Colesterol total e frações,
- Triglicerídeos,
- Ácido úrico,
- Creatinina,
- TSH e ITL,
- Anti HVA IgG e IgM,
- Parasitológico de Fezes e,
- Urina rotina.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA/SP
PROCESSO Nº 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colômbia leva ao conhecimento dos interessados que o edital do **Concorrência Pública nº. 003/2024 – Processo nº. 013/2024**, tipo Menor Preço, que se trata da contratação de uma empresa especializada para Reforma Geral da Biblioteca Municipal da Praça Augustinho Nozaki – ColômbiaS/P. Recebimento das Propostas no dia **09/05/2024**; Abertura das Propostas às 10:15 horas do dia **27/05/2024**; Início da Sessão Pública as 10:30 horas do dia **27/05/2024**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª (segunda) à 6ª (sexta) feira no Setor de Licitações e no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br e http://www.colombia.sp.gov.br/Licitacao; quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço Rua José da Mata, nº 668 - Centro - CEP. 14.795-000 ou pelo tel: (xx17) 3335-8517.

Colômbia-SP, 06/05/2024.

Júlio Cesar dos Santos – Prefeito.

.....

Atas de Sessões

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - PROCESSO Nº 009/2024

Conforme o item 8.1 do edital, abre-se prazo para a empresa **ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA**, CNPJ: 45.562.893/0001-05 para a apresentação das amostras, no prazo de **até 03 (três) dias úteis**.

Publica-se. Colômbia/SP 10/05/2024. Álvaro Alves da Silva – Agente de Contratação.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA 001/2024
PROCESSO Nº 009/2024

OBJETO: Chamada Pública para a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Na data de **06 de MAIO de 2024**, às **09:00 horas**, a Comissão Permanente de Licitação, designados pela PORTARIA N° 2184, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento da Chamada Publica em epígrafe.

Declarada aberta, constatando a apresentação das licitantes, houve o início da sessão de abertura dos Envelopes n. 1 - Habilitação

Proponente/Representante	**CNPJ/CPF**	**RG**
Associação Guarapiranga	45.562.893/0001-05	
Hercules de Almeida Gonzaga	725.732.106-00	22.075.889 SSP/SP

HABILITAÇÃO
Aberto o 1º Envelope dos Licitantes e analisado os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, das empresas:

Proponente / Fornecedor	CNPJ	Representante	Situação
Associação Guarapiranga	45.562.893/0001-05	Hercules de Almeida Gonzaga	Habilitado

* Durante a verificação dos documentos de Habilitação foi constatado a não apresentação da Certidão de Falência e Concordata, conforme Item 4.3, Inc. III do Edital.
Em razão de ser o único participante e considerando o Princípio da Economia Processual, sendo a certidão em questão se tratar de documento pré-existente, além de não aplicar o Formalismo Exagerado, com base no Item 7.3 do Edital, concedo a abertura de prazo para a regularização de **até 5 (cinco) dias úteis.**

PROPOSTA APRESENTADA
Associação Guarapiranga **R$ 229.436,41**

ENCERRAMENTO
Ato contínuo, o Sr Agente de Contratação declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinado, juntamente com os membros da Equipe de Apoio, e, ainda, pelo representante da licitante presente e que assim o desejarem.

OCORRÊNCIAS : não houve

Álvaro Alves da Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Priscila Muzetti de Oliveira Arielle Gustavo de Freitas Rogério Nunes Malaquias
EQUIPE DE APOIO

REPRESENTANTE:

ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA